

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD
(art.72,I e 74,II,daLeiFederalnº14.133/2021)

OBJETO:

A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Igaracy-PE, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar interesse na contratação direta da empresa JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ de nº 49.836.658/0001-27, com sede na Rua Do Sossego, nº 298, CXPST, Santo Amaro, Recife, estado de Pernambuco, neste ato representado por, JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JÚNIOR, brasileiro, empresário e artista, portador da cédula de identidade n 3338360 SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 658.512.853 - 20, residente e domiciliado na Rua Copacabana, nº 303, Setubal, Recife, estado de Pernambuco, detentor da exclusividade da execução dos serviços de apresentações artísticas da atração CANTOR JUAREZ E BANDA, durante as **FESTIVIDADES DE SÃO JOSÉ, NO DISTRITO DE IRAJAI DO MUNICÍPIO DE IGURACY-PE**, que acontecerá dia **22 de março de 2025**, na Praça Sede da Sede de Irajai Distrito de Igaracy, em horário a combinar, com duração de 02 (duas) horas, conforme condições expostas em Estudo Técnico Preliminar, Relatório da Análise de Riscos, Termo de Referência e minuta de Contrato que instruem a presente contratação.

ASSUNTO: Solicitação para abertura de procedimento administrativo em atendimento ao art.72, I e 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA : MARCONE MELO DA SILVA – Secretário – Portaria nº 013/2025

JUSTIFICATIVA: A Festado de São José de Irajai já faz parte do calendário de eventos tradicionais não somente da região. A festa é comemorada sob diversos aspectos. E o outro grande atrativo da festa é a apresentação de bandas e artistas de renome em praça pública/patio de eventos, momento em que é oportunizado a todas as famílias o acesso gratuito a shows e a toda uma logística festiva.

A Secretaria de Cultura, encontra-se incumbida de realizar o referido evento, uma festa tradicional que reúne as famílias Igaracyense e da região, e que também é um meio de preservação da cultura e da história, e oportunizando a possibilidade de integração ao mundo moderno, sem deixar morrer suas raízes. Tradicionalmente, todos os anos, nesse período do ano, nós celebramos a festa acima destacada, ocasião em que o Município oferece uma grande festa para a população, com muita alegria e diversão.

Por um lado, sabemos das necessidades e dos reclames da população de nossa cidade, mas, de outro, também temos ciência de que a data em questão é esperada com bastante ansiedade por uma parcela considerável de nossa população, que tanto luta diariamente para obter o seu sustento e não tem muitos momentos de lazer, até por Igaracy-PE; se encontrar em uma região pobre e com poucas opções de divertimento.

Assim sendo, buscamos realizar um breve levantamento a despeito dos artistas musicais que fossem de bom agrado do povo de Igaracy-PE e quais desses estariam dentro das possibilidades econômicas da Administração Municipal, de modo que os serviços públicos essenciais, notadamente os ligados às áreas de saúde e educação e as demais ações governamentais não fossem prejudicadas sob qualquer aspecto.

Feito isso, verificamos que as atrações musicais de renome no meio artístico, do Cantor “JUAREZ E BANDA”, não só foram apontados por parcela considerável de nossa população, seja em virtude da qualidade técnica



com que executam seu repertório ou por outros aspectos empreendidos em seus espetáculos, como também os seus cachês, somados, se encontram dentro das possibilidades da Administração Pública Municipal.

Dessa forma, considerando tudo quanto posto, esperamos que a justificativa supra lide seja suficiente para emissão da competente autorização de abertura de procedimento, vez que as contratações pretendidas atenderão tanto aos interesses da população quanto aos perseguidos pela Administração.

Por fim, é importante frisar que o evento movimentará a economia da região, principalmente da cidade, em todos os âmbitos, como: artigos religiosos, artigos de vestuário, área da beleza, artesanato, hotéis e pousadas, alimentação, bares e restaurantes, empregos diretos e indiretos, proporcionando a geração de renda para suas famílias. Portanto, deverá-se realizar contratação artística de músicos e bandas para execução de shows musicais, além de toda infraestrutura necessária ao evento.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.000,00

QUANTIDADE: 01(um) apresentação, na data de 22 de março de 2025

PREVISÃO DE ENTREGA, APÓS CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: Apresentação artística, na data de 22 de março de 2025

OPÇÃO LEGAL: A contratação terá embasamento na seguinte norma:

a) art. 72 e 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;

OUTRAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

b) Que seja realizado procedimento administrativo por meio de inexigibilidade objetivando a contratação de prestação de serviços de shows artísticos da banda musical, para realização de show artístico a ser realizado no dia 22 de março do corrente ano de 2025, visando às comemorações relativas à **FESTA DE SÃO JOSÉ EM IRAJAI**, Município de Iguaracy-PE.

c) Nossa solicitação será destinada ao atendimento da demanda da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Iguaracy-PE, conforme especificação e quantidades, justificativas e todas as cláusulas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de referência anexo a este DFD.

d) O prazo de vigência do contrato deverá ser de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ainda ser prorrogado conforme legislação e concordância entre as partes.

e) O prazo de execução do show deverá ser de no máximo 02 (duas) horas, contados da data de recebimento da ordem de prestação dos serviços, no palco, emitido pelo setor requisitante.

f) Enviamos também as cotações de preços feitas pelo setor de planejamento e o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência dos quais deverá ser parte integrante deste procedimento para compor os preços estimados.

Iguaracy, 13 de MARÇO de 2025

MARCONE MELO DA SILVA
Secretário de Cultura e Turismo

